

Ratificado
pelo Conselho de DEC
08/07/2021
Cismar

Regulamento

Critérios de seriação anual para seleção dos candidatos a apoio ao pagamento de propinas dos alunos do Programa Doutoral em Engenharia Civil

O presente Regulamento estabelece os critérios de seriação anual para seleção dos candidatos a apoio ao pagamento de propinas dos alunos do Programa Doutoral em Engenharia Civil (doravante designado por PDEC), em acordo com o disposto no ponto 2-b)-b. do Despacho N.º 32/2020 da Direção da FCT-NOVA (Apoio à realização de trabalhos de doutoramento).

1. VAGAS, DIVULGAÇÃO E CANDIDATURA

O número de vagas e a data limite para apresentação das candidaturas será definida em cada ano letivo, para cada fase do concurso de acesso ao PDEC, e anunciada em <https://sites.fct.unl.pt/doutoramento-em-engenharia-civil>.

As candidaturas devem ser submetidas por e-mail, para o Coordenador do Curso.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

2. ADMISSIBILIDADE E CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos em língua portuguesa ou inglesa:

- elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte.
- *Curriculum Vitae*.
- documentação comprovativa do mencionado no *Curriculum vitae*, nomeadamente (i) Certificados de habilitação dos graus académicos detidos (especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as unidades curriculares), (ii) certificados/declarações que comprovem atividade de investigação/profissional, prémios e formação complementar, (iii) *links* relativos a publicações;
- para graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, registo de reconhecimento dos graus e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, no cumprimento da legislação aplicável em matéria de reconhecimento de qualificações estrangeiras, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estarem cumpridas;
- a ficha de aluno, conforme modelo disponível em <https://sites.fct.unl.pt/doutoramento-em-engenharia-civil>, assinada pelo candidato e orientadores;

- carta de motivação com explicitação das razões pelas quais requer o apoio;
- declaração dos apoios que recebe para pagamento de propinas.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade, chama-se a atenção para o seguinte:

- Só serão admitidos candidatos com o grau de Mestre.
- Só serão admitidos candidatos cujo orientador seja docente do DEC-FCT-NOVA.
- Os docentes do DEC-FCT-NOVA e demais co-orientadores só podem orientar, em cada ano, um aluno que beneficie do presente apoio.

A avaliação tem em conta o mérito e a motivação do candidato. Os candidatos devem demonstrar ter boa fluência em português ou inglês. As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 100 pontos em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A: média ponderada das classificações obtidas na Licenciatura e no Mestrado, calculada através da fórmula $(180 \times \text{Licenciatura} + 120 \times \text{Mestrado}) / 300$.
- Critério B: entrevista presencial ou por Skype (ou similar); o júri pode decidir não realizar entrevistas, caso em que, neste critério, é atribuída uma pontuação nula a todos os candidatos.
- Critério C: atividade de investigação/profissional, prémios e formação complementar, desde que devidamente documentados e relevantes para o desenvolvimento e conclusão do curso (tendo em conta o resumo da tese apresentado na ficha de aluno).
- Critério D: classificação relativa à carta de motivação.

Os candidatos serão seriados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (0,6 \times A) + (0,1 \times B) + (0,2 \times C) + (0,1 \times D)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C e critério D. Não será atribuída bolsa a candidatos que tenham menos de 75 pontos no critério A.

A decisão do júri é final, não havendo lugar a reclamações.

3. AVALIAÇÃO

O júri de avaliação é constituído pela Comissão Científica do PDEC e é presidido pelo respetivo Coordenador. Todos os membros do júri estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses (CDI) e da confidencialidade. Os membros do júri não podem avaliar candidatos que orientem ou co-orientem.

Das reuniões do júri de avaliação será produzida uma ata da responsabilidade de todos os seus membros. A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Identificação de todas as candidaturas consideradas não avaliáveis;

- Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares;
- Ficha de Avaliação Final de cada candidato;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel, sem ocorrência de empates;
- Declarações de CDI de todos os membros do painel;

4. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da seriação serão afixados em <https://sites.fct.unl.pt/doutoramento-em-engenharia-civil>.